



# *Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*

*Estado do Paraná*

## LEI Nº. 271/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** – Fica denominado a continuação da Rua Joaquim Guerreiro além da ponte do rio Piraizinho desta cidade de **MELCHIOR CLEMENTE SCARAMELLA**;

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1970.

Newton Braga de Sampaio  
Prefeito Municipal

MARCELO ZANELLO MILLÊO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL